



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### PORTARIA COREN-SC N.º 626 DE 26 DE JUNHO DE 2025 PAD n.º 031/2025

*“Designa responsável pelo suprimento de fundos para pagamento de despesas de pedágios no mês de julho/2025”*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

**Considerando** a necessidade de pagamento de taxas de pedágios para os carros locados pelo Coren/SC, baixam a seguinte determinação:

**Art. 1º** Designar **Teresa Cristina Gaio da Silva**, Coordenadora do Departamento de Fiscalização, matrícula do empregado público nº 546 como responsável pelo suprimento de fundos para pagamento de despesas com *taxas de pedágios no mês de julho/2025*, no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

**Art. 2º** As despesas correrão à conta da Rubrica elemento de Despesa: 33.90.033.004 - Pedágios, centro de custo 01.01- Departamento de Fiscalização Sede.

**Art. 3º** A aplicação do recurso deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso.

**Art. 4º** O responsável pelo suprimento de fundos deverá prestar contas das despesas em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização da despesa.

**Art. 5º** Na aplicação dos recursos oriundos deste adiantamento, bem como na prestação de contas, o empregado público suprido, deverá observar as regras definidas no POP – Despesa de Pronto Pagamento.

**Art. 6º** Fica suspenso o depósito de suprimento de fundos no mês de julho referente a Portaria Coren-SC nº 007/2025.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 26 de junho de 2025.

**Maristela Assumpção de Azevedo**  
**Coren-SC 33.234-ENF**  
**Presidente**

**Silvana Alves Benedet O. Rodrigues**  
**Coren-SC 60.207-ENF**  
**Primeira Secretária**



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73